LEI MUNICIPAL Nº 228/2004
Data: 03 de fevereiro de 2004

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica a Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar até 31 de Dezembro de 2004, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes profissionais:

I - 01 Enfermeiro I - 40 horas;

II - 03 Médicos PSF - 40 horas.

Parágrafo Único - As contratações de que tratam o artigo 1º, serão efetuadas mediante Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação referida no artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do:

18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de fevereiro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal